



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 351/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 351/2018 Ps 151
Livro nº 02/2018 De 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 351/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **FERNANDA DA SILVA BATISTA**.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **FERNANDA DA SILVA BATISTA**, brasileiro(a), nascido(a) em 29/01/1976, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.282.887-22, identidade nº 009925701-6 expedida pelo IFP, domiciliado(a) na Rodovia Amaral Peixoto, Lote 19, Quadra E – Baldeador – Niterói – RJ., CEP: 24.140-005 e PIS/PASEP nº 12553351978 daqui por



diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 351/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Digitadora** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 01/10/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$5.535,72 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 28 de setembro de 2018.


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 42.749 Série 120



Fernanda da Silva Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: FERNANDA DA SILVA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1976 ZONA: 113 SEÇÃO: 0062

MUNICÍPIO: NITERÓI/RJ DATA DE EMISSÃO: 27/05/2013

JUIZ ELEITORAL PRESIDENTE TRE-RJ

VALIDO PARA O VOTO EM QUALQUER LOCAL DE VOTAÇÃO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 2º TURNO

FERNANDA DA SILVA BATISTA

Inscrição: 0879 0138 0329
MASC: 29/01/XXXX ZONA: 0113 SEÇÃO: 0062

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

FERNANDA DA SILVA BATISTA

Inscrição: 0879 0138 0329
MASC: 29/01/XXXX ZONA: 0113 SEÇÃO: 0062

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INSCRIÇÃO SOCIAL

Documento de inscrição

DIPIS

Nome do participante: FERNANDA DA SILVA BATISTA

Nome do titular: FERNANDA DA SILVA BATISTA

Nome do beneficiário: CIRENE DA SILVA BATISTA

CPF: 29.01.76

Nome do órgão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código Beneficiário: 104

Código INSS: 125.53351.97.E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL REGIÃO 4ª

TÉCNICO EM RADIOLOGIA CIR Nº 05785

NOME: FERNANDA DA SILVA BATISTA

FILIAÇÃO: GILDO BATISTA

CIRENE DA SILVA BATISTA

DATA NASC.: 29/01/76

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CART. IDENT. Nº: 09925701-6

HABILITAÇÃO: RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA

NATURALIZADO DE JANEIRO

CPF: 032.282.887-22

ORG. EXP. IFF

DIRETOR PRESIDENTE

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, graxatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

Agência receptora
 (também Norma CSAR/IEF Nº 047)

CEI Nº 1703921080/07

IDENTIFICADA POR FOTO
 DADOS DO EMPREGADOR
 VALIDADE INDEFINIDA

POLEGAR DIREITO

VALIDADE INDEFINIDA

09/99/99

1300723 1166 2705800 10702 313 03 7087

14 11.00.0081-00 DE 11/11/1988-927

Empregador: IMAGEM ULTRAFONOGRAFIA

EMPRESA DE CONTROLADA

CGC/MF: Raul de Oliveira Rodrigues, Quadra 202
 Rua Lote 5 - Piratitinga - CEP: 24350-630
 Município: Niterói - RJ

Esp. do estabelecimento: *serviço em radiologia I*

Cargo: *radiologista*

Data admissão: 05 de Novembro de 2004

Registro nº: 01

CRF nº: *3241151*

Remuneração especificada: *R\$ 2000,00*

a. Selenita. 2000. H400. mal. p. m. a.

Ass. do Empregador: *Ass. da Paraíba*
 Med Imagem

1º Ultra-Sonografia e Radiologia Ltda

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *FERNANDA DA SILVA BATISTA S*

Loc. Nasc. *Niterói* Est. *RJ* Data *29.01.76 =*

Filiação: *GILDO BATISTA S*
CIRENE DA SILVA BATISTA S

Doc. nº: *IDENT.: 09925701-6 IFF. RJ*

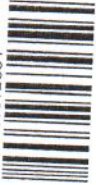
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº:

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão: *16.7.96* DRT: *NITEROI*

**FERNANDA**CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOiFATURA DE
AGO/2018
CÓDIGO MINHA OI
401746023639VENCIMENTO
11/09/2018
Emissão em 25/08/2018
Período de 23/07/2018 a 23/08/2018PAGAR (R\$)
221,95CTC CORREIOS
FERNANDA DA SILVA BATISTA
ROD AMARAL PEIXOTO 0 LT 19 QU E
BALDEADOR
24140-005 - NITEROI - RJ

00012601



7200039896 00000 000000000000 10 250818

**RECEBA ESTA
CONTA DO
JEITO MAIS
PRÁTICO.**Mude para a conta online.
E acesse sua fatura de onde estiver.
Cadastre-se em oi.com.br/online.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 204,75

OI FIXO

OI INTERNET

OI TV

+ Pacote Adicionais de TV

0,00

TOTAL DE MENSALIDADES

204,75

Além disso, você...
utilizou outros serviços Oi

19,00

SUBTOTAL**223,75**

Descontos e Créditos

-1,80

TOTAL DA SUA FATURA**221,95**FERNANDA DA SILVA BATISTA
CPF: 032.282.887-22
NÚMERO DO CLIENTE: 2972614297
NÚMERO DA FATURA: 9613915
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401746023639**CÓDIGO MINHA OI**
401746023639www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,
conta detalhada, histórico de consumo e
muito mais.**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses

Ago 2018	221,95
Jul 2018	206,59
Jun 2018	213,19
Mai 2018	216,65
Abr 2018	212,19
Mar 2018	212,52

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial. 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias. Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa). 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE

FERNANDA DA SILVA BATISTA

FATURA DE

AGO/2018

VENCIMENTO

11/09/2018

VALOR

221,95

DÉBITO AUTOMÁTICO

401746023639

OI MÓVEL S.A.

84620000002-0 21950113297-7 26142970009-7 61391500100-2

OI Móvel Comercial Norte S/N - Asa Norte
Brasília - DF CEP:70700-000
CPF: 09.423.864/0001-11
Atendimento: 0800 03 4457 (9h-18h) 031943
www.oi.com.br

F- 2717 - VOL 38 - 25/08/2018 - BR - CTOPRD - ULTIMO - CONSUMO - ANA - GAD - CLASSE Y - MODELO E - RUA 49 - OR - 1280 - FOLHA 04/75



REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 351/2018

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 351/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **FERNANDA DA SILVA BATISTA**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Digitadora**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 01/10/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.535,72 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.